LEI Nº 0415/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DO CEMITÉRIO – AMMOCE.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Morro do Cemitério – AMMOCE, e como tal passa a usufruir de todas prerrogativas legais proporcionadas às entidades congêneres.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga-MG., 27 de agosto de 2009.

Gilmar de Assis Rodrigues
Prefeito Municipal